



REGULAMENTO CONCURSO LITERÁRIO DE REDAÇÃO 2025

A Secretária da Educação do Estado da Bahia, no uso de sua atribuição que lhe confere a alínea “h”, do inciso I, do art. 18, do Regimento da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004, com foco na promoção da leitura, estímulo à criatividade e incentivo à produção textual, em consonância ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), à Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE), ao Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), vem, divulgar a abertura o Regulamento de Concurso Literário de Redação SINDILEITE BA - Edição em homenagem ao Dia Mundial do Leite.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Concurso Literário de Redação, tem como objetivo estimular a criatividade e incentivar a produção textual dos estudantes das Unidades Estaduais de Ensino da Bahia, premiando as redações mais criativas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Promover uma compreensão social sobre a importância do leite e seus derivados, proporcionando aos estudantes a oportunidade de desenvolver conhecimentos sobre nutrição, consciência alimentar, cultura, sustentabilidade e segurança alimentar. O concurso visa, ainda, capacitá-los a fazer escolhas alimentares mais conscientes e saudável ao longo da vida.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Concurso exclusivamente os estudantes regularmente matriculados nas Unidades de Ensino Públicas do Estado da Bahia, jurisdicionadas aos 27 Núcleos Territoriais de Educação (NTE), contemplando todas as ofertas e modalidades educacionais.

4. DAS CATEGORIAS

CATEGORIA I	Estudantes do Ensino Fundamental II
CATEGORIA II	Estudantes do Ensino Médio

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 O participante deverá declarar que a obra é de sua autoria, assumindo integral responsabilidade diante de terceiros;

5.2 A Secretaria da Educação do Estado da Bahia- SEC e o SINDILEITE poderão utilizar a obra, total ou parcialmente, em formato impresso e/ou digital, reservando-se o direito de divulgá-la, reproduzi-la e distribuí-la livremente;

5.3 O autor autoriza a reprodução e citação de seu trabalho em repositórios institucionais, publicações científicas e outras formas de divulgação, desde que seja atribuída a devida autoria;

5.4 A inscrição no concurso pressupõe o pleno conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste regulamento, não sendo permitido ao participante alegar desconhecimento

6. REDAÇÕES

6.1 O tema desta edição do Concurso Literário de Redação é: “Leite e Segurança Alimentar: do campo à mesa, um direito de todos”;

6.2 A redação deverá ser manuscrita em uma única folha, devendo conter no mínimo 25 linhas ou 200 palavras e no máximo 40 linhas ou 400 palavras. Textos digitados não serão aceitos. A redação deverá apresentar um título relacionado ao tema proposto;

6.3 Somente poderão participar do processo seletivo as redações que abordarem o tema deste concurso e atenderem integralmente aos itens deste Regulamento;

6.4 Serão utilizados os seguintes critérios para a avaliação das redações: apresentação textual, estrutura textual, adequação gramatical e sintática, desenvolvimento do tema proposto, originalidade e criatividade;

6.5 Na primeira etapa, será selecionada a melhor redação em cada categoria de escolaridade, de acordo com os critérios apresentados no item 6.4.

6.6 Na segunda etapa, serão selecionadas 5 (cinco) redações por categoria de escolaridade, conforme os critérios estabelecidos no item 6.4. Os participantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares serão premiados conforme descrito na cláusula 10, enquanto os demais receberão certificado e menção honrosa

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 A inscrição ocorrerá no momento da realização da redação na unidade escolar, no prazo estabelecido pelo Cronograma, item 14

7.2 Cada candidato poderá submeter somente uma redação, de autoria própria.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1 Na primeira etapa, as redações serão avaliadas pelo professor da unidade escolar

8.2 Para a avaliação das redações, a Comissão Avaliadora não terá acesso à identificação dos candidatos;

8.3 Na segunda etapa, a Comissão Avaliadora será constituída de profissionais indicados pelo SINDILEITE, designados para essa função específica;

8.4 A Comissão realizará a avaliação conforme os critérios a seguir.

Crítérios de avaliação	Peso
Apresentação Textual Legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos - 0,5	0,5
Estrutura Textual Introdução (apresentação de tese) - 0,5 Desenvolvimento de ideias - 0,5 Conclusão (proposta de intervenção respondendo: quem? o quê? e como?) - 0,5	1,5
Adequação gramatical e sintática Ortografia, pontuação, acentuação, regência, concordância etc. - 1,0 Propriedade vocabular - 1,0	2,0
Desenvolvimento do tema proposto Abordagem do tema proposto (posicionamento e argumentação coerentes com o tema - 0,5 Objetividade - 0,5 Organização e encadeamento de ideias (coesão e coerência) - 0,5 Domínio do conteúdo - 1,5	3,0
Originalidade e criatividade Uso criativo da linguagem e ideias para envolver o leitor - 1,0 1,0 Repertório de conhecimento e vocabulário diversificado 1,0 Afastamento do trivial - 1,0.	3,0

8.5 Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no quesito desenvolvimento do tema proposto;

8.6 Cada membro da Comissão Avaliadora realizará sua avaliação por escrito para cada redação participante;

8.7 Não será permitido recurso contra o resultado final apresentado pela Comissão Avaliadora, cujas decisões são definitivas. As avaliações individuais dos membros da Comissão não serão tornadas públicas;

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado o Candidato que:

9.1 Não cumprir todos os pré-requisitos estipulados neste regulamento;

9.2 Fugir do tema proposto;

9.3. Apresentar qualquer forma de plágio, entendido como o ato de assinar, apresentar ou publicar uma obra intelectual, de qualquer natureza, que contenha partes de outra obra de autoria de terceiro;

9.4 Apresentar produção textual contendo dados ou informações que constituam, ou possam constituir, crime ou contravenção penal, ou que possam ser interpretadas como incitação à prática de crime ou contravenção penal;

9.5 Apresentar redação com conteúdo ofensivo, grosseiro, discriminatório ou que, mesmo que de forma subliminar, viole a legislação vigente;

9.6 Incluir na produção textual qualquer informação que possibilite a identificação do autor, como nome, sobrenome, codinome, desenhos ou outros elementos pessoais.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Os vencedores serão premiados, conforme especificações abaixo:

CATEGORIA I ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	1º lugar	Notebook (Intel i5 ou superior, SSD 256 GB) + kit mochila + Fone bluetooth
	2º lugar	R\$: 2.000,00 (dois mil reais)+ Kit mochila+ garrafa térmica
	3º lugar	R\$: 1.000,00 (um mil reais) + Kit mochila
CATEGORIA II ENSINO MÉDIO	1º lugar	Notebook (Intel i5 ou superior, SSD 256 GB) + kit mochila + Fone bluetooth
	2º lugar	R\$: 2.000,00 (dois mil reais)+ Kit mochila+ garrafa térmica
	3º lugar	R\$: 1.000,00 (um mil reais) + Kit mochila

11. RESULTADO

11.1 O resultado final do concurso será divulgado até o dia 30 de novembro.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 A entrega do prêmio será realizada no mês de novembro;

12.2 Os prêmios serão concedidos pelo Sindicato das Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados do Leite no Estado da Bahia (SINDILEITE/BA) e pela Federação das Indústrias do Estado da Bahia (FIEB), em uma cerimônia de premiação com local e data a serem definidos;

12.3 Os prêmios serão concedidos pelo Sindicato das Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados do Leite no Estado da Bahia (SINDILEITE/BA) e pela Federação das Indústrias do Estado da Bahia (FIEB), em uma cerimônia de premiação com local e data a serem definidos;

12.4 Os vencedores autorizam, desde já, a utilização e divulgação de suas imagens e das redações de sua autoria nos canais oficiais de comunicação das entidades promotoras do concurso.

13. DOS DIREITOS AUTORAIS

13.1 Todas as redações inscritas poderão ser divulgadas pelo SESI/DR/BA e pelo SINDILEITE/BA, em qualquer formato ou meio de comunicação, sem qualquer custo. Os autores renunciam aos direitos patrimoniais sobre suas produções, conforme previsto na Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), pelo período de 2 (dois) anos a partir da data de divulgação dos resultados.

14. CRONOGRAMA

ETAPA	PERIODO
Inscrição Fase I - Unidade Escolar	07 de outubro de 2025
Fase II - Envio para a SEC	09 de outubro de 2025
Envio para a Banca avaliadora	10 de outubro de 2025
Resultado Final	até 15 de novembro
Premiação	até 30 novembro

15.DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI n. 13.709/18

15.1 Os dados pessoais do candidato necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste concurso, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

15.2 Os dados informados na ficha de inscrição pelo candidato (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

15.3 O SINDILITE/BA fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente concurso

16.ETAPAS

16.1 A gestão da unidade escolar mobiliza os estudantes, realiza a inscrição dos interessados nos moldes do Anexo I,

16.2 O aplicador da redação, atribui um numeral de identificação a ser preenchida na folha de redação

16.3 O professor do componente curricular corrigirá as redações, sem ter acesso à identificação nominal do estudante

16.4 A redação melhor avaliada em cada uma das modalidades previstas será encaminhada para o e-mail concursoredacao@nova.educacao.ba.gov.br junto à ficha de inscrição do estudante

16.5 A secretaria da Educação do Estado da Bahia, disponibilizará à banca avaliadora instituída pelo SINDILEITE as redações recebidas.

16.6 Após análise das redações recebidas, o Sindicato divulgará as 5 redações melhor avaliadas para fins de premiação

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS,

17.1. A inscrição poderá ser anulada e/ou tornada sem efeito a qualquer momento, caso sejam constatadas falsidades ou inexatidões nas declarações e informações fornecidas pelo participante.

17.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão avaliados e decididos pela Comissão Organizadora do concurso

Salvador, 25 de setembro de 2025

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E FOLHA DE REDAÇÃO

NOME _____ DA _____ UNIDADE _____
 ESCOLAR: _____

NOME ORIENTADOR(A):	DO	PROFESSOR(A)
COMPONENTE VINCULADO:	CURRICULAR	AO QUAL ESTÁ
NOME ESTUDANTE:	COMPLETO	DO
NÚMERO DO IDENTIFICADOR DE INSCRIÇÃO (ATRIBUÍDO PELA GESTÃO NO ATO DA ENTREGA DA REDAÇÃO, DEVERÁ SER PREENCHIDA NA FOLHA DA REDAÇÃO):		
ETAPA/MODALIDADE BÁSICA:	DA	EDUCAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL _____ OU ENSINO MÉDIO _____		

REDAÇÃO

Orientações sobre a REDAÇÃO:

- 1) O texto deve ser escrito no **gênero dissertativo-argumentativo**, na folha de redações.
 - 2) A redação deverá ter um **título**, diferente do tema deste concurso.
 - 3) A redação deve ter no **mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 40 (quarenta) linhas** e ser **manuscrita pelo candidato**, em português e com caneta esferográfica azul ou preta.
 - 4) Redija um texto **dissertativo-argumentativo** em norma padrão da Língua Portuguesa sobre o **TEMA “Leite e segurança alimentar: do campo à mesa, um direito de todos”**;
- Busque relacionar fatos relevantes quanto à sustentabilidade e a produção leiteira no país, associando, sempre que possível, ao território de identidade ao qual pertence. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.
- 5) O candidato deve escrever sua redação na unidade escolar.

Unidade escolar: _____

FOLHA DE REDAÇÃO - Identificador nº ____

01.	
02.	
03.	
04.	
05.	
06.	
07.	
08.	
09.	
10.	

-
- 11.
-
- 12.
-
- 13.
-
- 14.
-
- 15.
-
- 16.
-
- 17.
-
- 18.
-
- 19.
-
- 20.
-
- 21.
-
- 22.
-
- 23.
-
- 24.
-
- 25.
-
- 26.
-
- 27.
-
- 28.
-
- 29.
-
- 30.
-
- 31.
-
- 32.
-
- 33.
-
- 34.
-
- 35.
-
- 36.
-

37.

38.

39.

40.



Documento assinado eletronicamente por **Rowenna dos Santos Brito**, **Secretária de Estado**, em 26/09/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00122651281** e o código CRC **D46A6B58**.